

AVISO N.º 30/2020

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria no 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido no contexto da promoção da saúde mental positiva dirigida à população adulta, ou seja, promoção do seu Bem-estar físico, psicológico e social.

Este concurso tem como finalidade a inclusão social das pessoas com problemas de saúde mental graves, em acompanhamento psiquiátrico em Serviços Locais de Saúde Mental, que frequentam programas de reabilitação psicossocial através das Artes, particularmente no domínio da música, no território correspondente ao Concelho do Porto.

Área de Intervenção a Concurso

O “Relatório da Avaliação do Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e as propostas prioritárias para a extensão a 2020” consideram indispensável o desenvolvimento de programas de prevenção e de promoção da saúde mental tendo por base estratégias e/ou modelos de articulação intersectorial. Esses programas devem comportar diversos espectros tanto da população em geral como da população com perturbações psiquiátricas de todas as idades de modo a contribuir para o seu bem-estar.

É neste sentido que o Programa Nacional para a Saúde Mental da Direção-Geral da Saúde (PNSM/DGS) tem apoiado e/ou desenvolvido ações e/ou medidas direcionadas, por um lado, para fatores determinantes que interferem na saúde da população em geral, por outro, para intervenções orientadas para determinados contextos e/ou circunstâncias sociais, ambientais e, ainda, para medidas focadas em determinados grupos populacionais dentro da população com problemas de saúde mental, tal como indicado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

No âmbito da população com graves problemas de saúde mental impõe-se a sua diferenciação por grupos distintos em função de critérios concretos, sendo o domínio da reabilitação psicossocial e da participação social dados relevantes a considerar, de modo a que se consiga perspetivar respostas integradas de saúde, sociais e até culturais distintas para as suas necessidades, grau de autonomia funcional e expectativas.

Assim, adultos em acompanhamento psiquiátrico que frequentam os serviços de reabilitação psicossocial ou os hospitais de dia dos Departamentos de Psiquiatria e Saúde Mental dos hospitais gerais ou ainda os que frequentam os fóruns sócio ocupacionais das Instituições Particulares de Solidariedade Social e as unidades sócio ocupacionais dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, carecem de uma resposta integrada da saúde, da segurança social e da cultura que dê continuidade aos seus projetos terapêutico-reabilitativos, no domínio artístico/musical, na medida em que já atingiram um grau de desenvolvimento pessoal, social e criativo significativo que lhes permite a integração em grupos comunitários.

De acordo com a OMS (relatório de 2001), a reabilitação plena ocorre com a participação efetiva das pessoas com problemas de saúde mental graves em atividades sociais e/ou culturais comunitárias desenvolvidas por instituições locais, sendo hoje consensual que a reabilitação psicossocial se constitui como um dos pilares fundamentais para a gestão/manejo das perturbações psiquiátricas e comportamentais, para além da medicação, da psicoterapia e das intervenções psicossociais.

Assim, pretende-se alcançar um dos objetivos do Plano Nacional de Saúde Mental, a saber: “Assegurar o acesso equitativo a cuidados de qualidade a todas as pessoas com problemas de saúde mental do País, incluindo as que pertencem a grupos especialmente vulneráveis”.

De acordo com os dados da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) - Relatório do Grupo de Trabalho para a Avaliação da Situação da Prestação de Cuidados de Saúde Mental e das Necessidades na Área de Saúde Mental (2015) - são significativos os dados de produção em reabilitação psicossocial nas unidades sócio ocupacionais das estruturas públicas, nas suas mais diversas manifestações artísticas referentes aos anos de 2012 e 2013, destacando-se a região do Norte do País, através do Centro Hospitalar de São João, EPE e do Hospital de Magalhães Lemos.

A Arte, nas suas mais diversas formas de manifestações, representa um recurso essencial para a consolidação de competências pessoais e sociais desta população. São hoje inquestionáveis os ganhos terapêuticos que as pessoas adquirem, no contexto do tratamento, com a combinação de intervenções não farmacológicas, sejam elas psicológicas, sociais, psico-educacionais, arte-terapêuticas, entre outras, com as farmacológicas.

Projeto a desenvolver:

Neste sentido, o PNSM/DGS pretende apoiar um projeto artístico direcionado para o grupo populacional referido, no campo da música (coro), cujo objetivo é o desenvolvimento do seu potencial artístico, do seu bem-estar e do seu envolvimento produtivo na comunidade no período pós Estado de Emergência consequente à pandemia COVID-19.

Com este projeto de promoção do acesso à criação artística, as entidades candidatas têm de assegurar que a atividade musical produzida integre públicos distintos como referido atrás, bem como artistas e técnicos especializados na construção criativa de conteúdos (textos, músicas e

instrumentos feitos com materiais reciclados) que deverão ser tratados e trabalhados em conjunto, de modo a incorporar os contributos de todos os participantes e, assim, combater o estigma e a discriminação.

Pretende-se ainda que a intervenção contemple as seguintes atividades por parte das entidades candidatas:

1. acompanhamento personalizado aos candidatos por parte da equipa técnica da instituição, através da realização de ensaios semanais, a terem lugar em sítios distintos e rotativos preferencialmente;
 2. realização de apresentações públicas – espetáculo musical que terá que ocorrer em pelo menos três zonas do país (Norte, Centro e Sul) com a presença de convidados externos ao projeto;
 3. articulação e colaboração entre o grupo-alvo, as entidades culturais, educativas e recreativas locais.
- A entidade a executora do projeto deverá ter experiência prévia de trabalho na área da promoção da saúde mental, da reabilitação de grupos vulneráveis e da inclusão social,

Grupo alvo

Adultos que frequentam programas de reabilitação psicossocial na área musical, seguidos nos serviços de saúde mental; Adultos provenientes de entidades singulares e/ou coletivas, nomeadamente centros comunitários, centros de dia, associações musicais, entre outros e Adultos da sociedade civil no geral, num total mínimo de 100 pessoas.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias uteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.o da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Paula Domingos - Assessor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Pedro Mateus - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental